

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional – CEP		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Educação Profissional – CEP em sua sede, na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, 53, Centro – Quixadá/CE, sem interrupção até 31.12.2022.		
RELATOR: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 08639856/2020	PARECER Nº 0393/2021	APROVADO EM 01/09/2021

I – RELATÓRIO

Victor Veras Medeiros, diretor do Centro de Educação Profissional - CEP, pelo Processo nº 08639856/2020, solicita a renovação do reconhecimento do curso de Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Por ocasião do pedido, a instituição anexou os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação.
- Plano de Curso.
- Documentos do corpo técnico e corpo docente.
- Termos de Convênios para estágios supervisionados.

O Centro de Educação Profissional – CEP funciona na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, 53, Centro, na cidade de Quixadá/CE. A instituição pertence à rede privada de ensino e é mantida pelo CEP – Centro de Educação Profissional Eireli, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 193138140001-04 e no Censo por meio do número 23252731.

A direção pedagógica do Centro encontra-se sob a responsabilidade do professor Lafaitte Almeida de Oliveira, licenciado em História e Geografia e especialista em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer CEE nº 0393/2021

A secretaria escolar está sob a responsabilidade da senhora Maria Sanately Lima de Moraes, técnica em Secretariado Escolar, Reg. nº 19122/61637717 Fundação Demócrito Rocha.

O curso é coordenado pela professora Juliana Aiesse de Andrade Brada, bacharela em Enfermagem, que dedica 20h à atividade.

A orientação do Estágio está a cargo de Juliana Aiesse de Andrade Brada, bacharela em Enfermagem.

A instituição encontra-se credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 367/2020, com validade até 31.12.2021; e o curso Técnico em Enfermagem teve seu reconhecimento renovado pelo Parecer 0657/2018, até 31 de dezembro de 2020.

O novo pedido de renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem foi protocolado no CEE-CE em 26.10.2020.

Para proceder à avaliação do curso técnico em Enfermagem foi designada, por meio da Portaria 099/2018, publicada no DOE de 09.08..2021, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem. Especialista em Terapias Holísticas e Complementares e Mestre Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, que aferiu os seguintes conceitos para os itens avaliados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador de curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Matriz Curricular	BOM
Corpo docente	BOM
Estágio	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório de Informática	EXCELENTE
Laboratório específico	BOM
Secretaria Escolar	BOM
Avaliação de aprendizagem	BOM

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer CEE nº 0393/2021

A Escola visa formar profissionais, nos termos da legislação vigente, com competência para desenvolver ações de prevenção e correção dos problemas relativos à saúde.

A Instituição intenciona oferecer educação profissional no município de Quixadá para estudantes provenientes do Ensino Médio.

O Plano do Curso de Técnico em Enfermagem atende às normas legais, cumprindo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação profissional Técnica de Nível Médio, possibilitando que o estudante desenvolva competências e habilidades para atuar como profissional de enfermagem.

A matriz curricular do curso obedece às disposições do Conselho Estadual de Educação mediante a legislação pertinente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB nº 9.394/96 e compreende o currículo necessário à Formação do Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. O curso Técnico em Enfermagem encontra-se estruturado em três módulos, perfazendo uma carga horária de 1.800 horas. Organizado de forma a permitir a integração de determinados conteúdos que possibilitam ou exigem o aprendizado simultâneo, e a sequência de outros conteúdos, respeitados os princípios de interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade.

O primeiro módulo é composto por conteúdos programáticos comuns e básicos da área da saúde. Esse módulo tem uma carga horária de 200 horas, é um pré-requisito obrigatório para os módulos II e III. Ele não confere terminalidade ocupacional.

O módulo II, Tem uma duração mínima correspondente a 1.000 horas de efetivo trabalho escolar, das quais 600 horas destina-se ao teórico-práticas e 400 horas ao estágio supervisionado. Tem como pré-requisito obrigatório o módulo I.

O módulo III contempla os conteúdos programáticos exigidos para a Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem e tem uma duração mínima correspondente a 600 horas de efetivo trabalho escolar, das quais 400 horas

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer CEE nº 0393/2021

destinam-se a teoria e prática e mais 200 horas de estágio supervisionado que será cursado se o aluno tiver concluído o módulo I e o módulo II. A conclusão dos três módulos confere ao aluno o diploma de Técnico em Enfermagem.

Matriz Curricular

Núcleo Básico da Área de Saúde – Módulo I – 200 HORAS		
Disciplinas	Carga Horária	
	Teórica	Prática
Informática Aplicada à Enfermagem	20	10
Ética Profissional	15	
Relações Humanas e Psicologia Aplicada a Saúde	15	
Políticas Públicas de Saúde do SUS	20	
Educação para o Auto-Cuidado	20	6
Socorros de Urgência	26	6
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30	8
Saúde e Segurança no Trabalho	24	
Anatomia e Fisiologia Humana	30	
TOTAL	200	30

Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo II – 200 HORAS		
Disciplinas	Carga Horária	
	Teórica	Prática
Organização de Processos de Trabalho Aplicado a Enfermagem	40	
Saúde Coletiva	50	10
Fundamentos de Enfermagem	100	30
Assistência em Saúde Mental	50	10
Assistência em Tratamento Clínico	70	10
Assistência em Tratamento Cirúrgico	70	10

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer CEE nº 0393/2021

Assistência à Mulher	70	10
Assistência à Criança e ao Adolescente	30	10
TOTAL	480	90
ESTAGIO SUPERVISIONADO I (*)	400	

Núcleo de Qualificação Profissional – Módulo III – 600 HORAS

Disciplinas	Carga Horária	
	Teórica	Prática
Assistência ao Idoso	50	10
Assistência de Enfermagem à Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	90	40
Assistência de Enfermagem à Pacientes em Estado Grave	90	40
Assistência à Pacientes em Home Care	70	10
TOTAL	300	100
ESTAGIO SUPERVISIONADO II (**)	200	

(*) (**) O estágio terá por objetivo consolidar os conhecimentos teóricos adquiridos na sala de aula e também capacitar no desenvolvimento de suas atividades práticas, com conhecimento científico, comportamento ético, habilidade e destreza manual, desenvolvendo corretamente as técnicas e os procedimentos de enfermagem a ele confiados.

Locais de realização do estágio:

Prefeitura Municipal de Quixadá – UPA, PSF, Hospital Eudásio Barroso, Policlínica, Fundação Quixadaense de Fomento Remanso da Paz.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer CEE nº 0393/2021

Curso Técnico em Enfermagem - Síntese da Organização Curricular

Módulos	Teoria	Prática	Total
I	200h	30h	230h
II	480h	90h	570h
III	300h	100h	400h
Estágio			600h
Total	980h	220h	1.800h

Previsão de turmas – 03 turmas, com 50 alunos cada

Horário – Manhã 7h30 às 11h30 (segunda a sexta)

Noite 18h às 22h (segunda a sexta)

Finais de semana – 8h às 16h.

O corpo docente é constituído por nove professores horistas, graduados: sete em Enfermagem, um em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e um em Psicologia dentre eles dois são especialistas.

O processo de avaliação compreende verificação do rendimento escolar, frequência, recuperação e promoção.

A avaliação de aprendizagem será contínua e objetivará o acompanhamento do processo de aprendizagem, nos aspectos de aprimoramento de formação profissional e da formação integral do aluno, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer CEE nº 0393/2021

Os instrumentos de avaliação serão diversificados, tais como exercícios, seminários, portfólios, trabalhos individuais ou em grupo, prova escrita, pesquisas, observações e provas práticas.

Os estudantes que não alcançarem resultados satisfatórios são submetidos a processo de recuperação de aprendizagem.

Os dois laboratórios são próprios e contém todos os equipamentos e materiais de consumo e uso permanente descritos no Plano de Curso. O laboratório de informática é amplo, climatizado e dispõe de 20 máquinas, com acesso à internet, utilizadas em regime de rodízio.

O laboratório de práticas de enfermagem é equipado com instrumentos, dispositivos, bonecos (adulto, criança) segmentos corpóreos, órgãos internos mapeamento dos sistemas do corpo humano, e esqueleto completo. Os aparelhos e máquinas são novas. Há ainda cama hospitalar, e materiais como biombo, seringas, agulhas, mesa cirúrgica e respectivo instrumental, esfigmomanômetro, estetoscópios, material de higiene, nebulizador, glicosímetro, kit de primeiros socorros, antebraço, para treino de punção venosa, além de EPI's para aulas no centro cirúrgico e para procedimentos. Tem espaço para aula de lavagem de mãos, mas não há chuveiros. Há cuidado para descarte de material contaminado.

A avaliadora constatou que os itens apresentados no Plano de Curso estão disponíveis no laboratório para utilização pelos estudantes.

A biblioteca funciona em local adequado e dispõe de espaço reservado para estudos individuais e em grupo. A instituição não disponibiliza acervo virtual e o especialista avaliador sinaliza para a necessidade de melhoria do acervo físico para a área do curso, tanto em qualidade como em quantidade.

O prédio possui rampas de acesso, é higienizado adequadamente, iluminado. Contém nove salas de aula, climatizadas com equipamento audiovisual. As carteiras estão em bom estado de conservação. As portas tanto das salas quanto dos laboratórios têm largura suficiente para cadeirantes.

Os banheiros são adaptados para pessoas com deficiências, com barras laterais e portas largas. O espaço de convivência é amplo, iluminado, sendo utilizado também para eventos.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer CEE nº 0393/2021

A instituição disponibiliza canais de comunicação direta com os alunos por meio de redes sociais (Facebook, Instagram, Whatsapp e Site Oficial).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 06, de 20/12/2012, Resolução CNE/CP nº 201 de 05/01/2021, Resolução CNE/CEB 02, de 15/12/2020, Resolução CEE nº 466/2018 e Lei Federal nº 7.498/1986, que regulamenta a profissão do exercício da Enfermagem.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, constatamos que o Centro de Educação Profissional - CEP está funcionando de acordo com a legislação vigente. Voto, pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade Presencial a ser ofertado em sua sede, na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, 53, Centro – Quixadá/CE, sem interrupção até 31.12.2022, desde que a instituição permaneça credenciada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer CEE nº 0393/2021

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE